



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 – GPTV, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal Lei Municipal nº 849, de 03 de junho de 2014, e dá outras providências.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 849, de 03 de junho de 2014, que criou o Programa de Valorização do Serviço Militar – PVSM para os Jovens participantes do Tiro de Guerra do Município de Teotônio Vilela.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do auxílio mensal contido no inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 849, de 03 de junho de 2014, passando de R\$100 (cem reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 17 de maio de 2022.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito